Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebi em 14/07/14
Diretoria de Plenário e Apoio às Sessões

EMENDA Nº 3 ,DE 2014.
Ao Projeto de Lei nº 173, DE 2013

Dispõe sobre a emissão de receituário cotendo a denominação genérica do medicamento, conforme especifica.

Emenda aditiva

Acrescenta o Parágrafo único ao art. 3º com a seguinte redação:

Art. 3º.....

Parágrafo único. Os estabelecimentos de saúde previstos no *caput* do art. 3º desta Lei deverão afixar cartaz, em local de fácil visualização, com os seguintes dizeres para conhecimento de todos:

"TODO O RECEITUÁRIO MÉDICO, É OBRIGADO TER O NOME DO MEDICAMENTO COMERCIAL E DO MEDICAMENTO GENÉRICO". LEI MUNICIPAL Nº.....DE 2014".

É a Emenda. Sala das Sessões.
Em 14 de julho de 2014.

Rômulo Quintino
Vereador/PSL